
RESOLUÇÃO Nº 205/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoam os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando o Parecer Técnico nº 039/2016 emitido pela equipe técnica da Vigilância em Saúde/SRSV que avaliou e aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de **BREJETUBA - ES**, indicando que o Plano foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 17/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologara a Resolução n.080/2016 - CIR Metropolitana, que aprova o **PLANO DE AÇÃO ANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO de BREJETUBA - ES / EXERCÍCIO 2016**, que pactua 100% dos estabelecimentos pertencentes ao Grupo I que são as Ações Estruturantes;

§1º As atividades, ações ou estabelecimentos do Grupo II foram pactuadas pelo Estado e pelo Município, conforme parecer técnico em anexo;

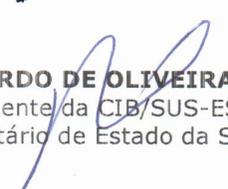
§2º As atividades, ações ou estabelecimentos do Grupo III foram pactuados pelo município: Serviço de Urgência e Emergência; Clínicas Psiquiátrica;

§3º As atividades, ações ou estabelecimentos do Grupo III foram pactuados pelo município e pelo estado: estabelecimento de radiodiagnóstico médico e/ou odontológico e diagnóstico;

§4º As demais atividades, ações ou estabelecimentos do Grupo III foram apresentadas como responsabilidade do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde